

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S/A

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.835

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO AGROINDÚSTRIA S/A (“Companhia”) convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12/06/2025, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15964-899, no município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** aprovar a destituição do atual Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo; **(ii)** aprovar a eleição do Sr. Luis Marcelo Spadotto ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um mandato unificado de 03 anos; **(iii)** aprovar a abertura de uma filial no município de Paraíso/SP, localizada na Rodovia da Laranja, Est. Palmares, Km 6, e a consequente alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social; e **(iv)** aprovar a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Cia. solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 03/06/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Diretor Presidente da Companhia. (03,04,05)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>